



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E BORRACHARIA, PARA ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - O presente certame tem por objeto a contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção veicular, com vistas a atender à demanda da frota municipal. Trata-se de uma medida de caráter urgente e relevante, considerando a necessidade de assegurar a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados pelos órgãos municipais que utilizam tais veículos.

2.2 - A contratação ora proposta se mostra imprescindível diante do esgotamento do saldo contratual referente a determinados serviços do processo licitatório anterior, impossibilitando a continuidade da prestação de serviços de manutenção pela empresa então contratada. Dessa forma, a abertura de novo processo licitatório visa evitar a desassistência na manutenção da frota e a consequente paralisação de serviços essenciais.

2.3 - Ademais, a ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode acarretar prejuízos diversos à Administração Pública, tais como: aumento no risco de acidentes, interrupção de atividades operacionais, atrasos na execução de serviços públicos e elevação de custos com reparos emergenciais. Assim, a contratação em tela se reveste de caráter essencial para garantir a operacionalidade e a segurança da frota municipal.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Transporte

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



que este é o modelo atual adotado nesta Administração, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E BORRACHARIA, PARA ATENDER ÀS FUTURAS E EVENTUAIS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES - BORRACHARIA - Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/Mg. Obs: serviço de desmontagem e montagem de pneus em geral.	HORA	130
02	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS MÁQUINAS - BORRACHARIA - Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/Mg. Obs: serviço de desmontagem e montagem de pneus em geral.	HORA	50
03	SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS MÉDIOS - BORRACHARIA - Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu/Mg. Obs: serviço de desmontagem e montagem de pneus em geral.	HORA	50
04	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES - MECÂNICA - ELÉTRICA E ELETRÔNICA - Contratação de oficina especializada em serviços elétricos e eletrônicos dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu.	HORA	160
05	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÉDIOS - MECÂNICA - ELÉTRICA E ELETRÔNICA - Contratação de oficina especializada em serviços elétricos e eletrônicos dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu	HORA	50



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	SERVIÇOS MECÂNICO - VEÍCULOS MÉDIOS - MECÂNICA - MANUTENÇÃO E MECÂNICA - Contratação de oficina especializada em serviços elétricos e eletrônicos dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu.	HORA	120

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo dos serviços a serem contratados foi realizado com base nos dados extraídos do Processo Licitatório nº 085/2024, considerando os itens que se encontram com saldo zerado ou em nível reduzido. Dessa forma, o novo certame visa garantir a continuidade dos serviços, bem como prevenir eventuais demandas emergenciais que possam surgir ao longo do exercício, assegurando o pleno atendimento às necessidades da frota municipal.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

- a) Garantir a operacionalidade da frota. Manter veículos em condições seguras e operacionais para o cumprimento das atividades da instituição.
- b) Reduzir custos com manutenção. Obter melhores preços e condições por meio da concorrência, evitando gastos excessivos.
- c) Aumentar a vida útil dos veículos. Com manutenção regular e adequada, evita-se o desgaste precoce de peças e sistemas.
- d) Melhorar o controle e planejamento da manutenção. Permitir o acompanhamento sistemático dos serviços executados e facilitar o planejamento de revisões.
- e) Agilidade no atendimento das demandas. Ter fornecedores disponíveis para atender com rapidez as necessidades de manutenção, reduzindo o tempo de veículos parados.
- f) Conformidade com normas e legislações. Assegurar que os serviços sejam prestados de acordo com os padrões técnicos exigidos e com documentação fiscal adequada.
- g) Qualidade e segurança nos serviços prestados. Garantir que os serviços de borracharia e mecânica sejam feitos com responsabilidade técnica e materiais adequados.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santana do Garambéu, 10/04/2025.

Júlio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Transporte

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 10/04/2025.

José Francisco de Moura
Prefeito